



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.151 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA DE TERRA QUE DESCREVE, DESTINADA AO PROLONGAMENTO DA RUA BORORÓS NO BAIRRO VILA TOGNI, PERTENCENTE AO SR. EIZAIAS MARQUES DE OLIVEIRA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 90 - XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de Maio de 1956,

## DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, uma área de terra medindo 150,82 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Bororós, Bairro Vila Togni, compondo parte do Lote 95, identificadas em planta e memoriais descritivos anexos, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto, pertencente ao Sr. **Eizaias Marque de Oliveira**, e assim descrita:

"Tem início no ponto "0", situado na interseção do alinhamento predial com a linha de divisa dos Lotes 94-A e 95. Deste, seguindo numa distância de 20,85 metros pelo alinhamento predial da rua Bororós até o alinhamento predial da rua Xavantes, vamos encontrar o ponto "1". Daí, defletindo à direita, numa distância de 7,05 metros, vamos encontrar o ponto "2". Defletindo novamente à direita numa distância de 14,60 metros encontramos o ponto "3", de onde com deflexão à direita numa distância de 14,20 metros encontraremos o ponto "4". Daí, defletindo-se à direita, numa distância de 9,11 metros, vamos encontrar o ponto "0", início e fim da presente descrição, totalizando uma área de 150,82 m<sup>2</sup>."



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.151 - FLS. 02 /

## ÁREA REMANESCENTE:

"Tem início no ponto "0", situado na interseção do alinhamento predial com a linha de divisa dos Lotes 94-A e 95. Deste, seguindo numa distância de 20,85 metros pelo alinhamento predial da rua Bororós até o alinhamento predial da rua Xavantes, vamos encontrar o ponto "1". Daí, defletindo à esquerda, seguindo em linha reta pelo alinhamento predial da rua Xavantes, numa distância de 17,25 metros, vamos encontrar o ponto "5". Defletindo novamente à esquerda, seguindo em linha reta pela divisa do Lote 95 com os Lotes 94-A e 95-A, numa distância de 15,69 metros, vamos encontrar o ponto "0", início e fim da presente descrição, totalizando uma área de 154,32 m<sup>2</sup>."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade o prolongamento da Rua Bororós, no Bairro Vila Togni.


ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

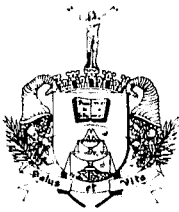
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

  
GERALDO THÁDEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
ÉRCULES BERLINI TASSINARI  
Secret. Munic. Planej. Coord.



## MEMORIAL DESCRITIVO

**DESAPROPRIANDO: EIZAIAS MARQUES DE OLIVEIRA**

**ÁREA: 150,82 m<sup>2</sup>**

- “Tem início no ponto “0”, situado na interseção do alinhamento predial com a linha de divisa dos Lotes 94-A e 95. Deste, seguindo numa distância de 20,85 metros pelo alinhamento predial da rua Bororós até o alinhamento predial da rua Xavantes, vamos encontrar o ponto “1”. Daí, defletindo à direita, numa distância de 7,05 metros, vamos encontrar o ponto “2”. Defletindo novamente à direita numa distância de 14,60 metros encontramos o ponto “3”, de onde com deflexão á direita numa distância de 14,20 metros encontraremos o ponto “4”. Daí, defletindo-se à direita, numa distância de 9,11 metros, vamos encontrar o ponto “0”, início e fim da presente descrição, totalizando uma área de 150,82 m<sup>2</sup>.”

### ÁREA REMANESCENTE:

- “Tem início no ponto “0”, situado na interseção do alinhamento predial com a linha de divisa dos Lotes 94-A e 95. Deste, seguindo numa distância de 20,85 metros pelo alinhamento predial da rua Bororós até o alinhamento predial da rua Xavantes, vamos encontrar o ponto “1”. Daí, defletindo à esquerda, seguindo em linha reta pelo alinhamento predial da rua Xavantes, numa distância de 17,25 metros, vamos encontrar o ponto “5”. Defletindo novamente à esquerda, seguindo em linha reta pela divisa do Lote 95 com os Lotes 94-A e 95-A, numa distância de 15,69 metros, vamos encontrar o ponto “0”, início e fim da presente descrição, totalizando uma área de 154,32 m<sup>2</sup>.”

  
ENG<sup>o</sup>. MISAEL DE MENDONÇA  
CREA N<sup>o</sup> 61611/D